



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução 790/2023

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 13/12/23 Horário 09:15

Transfere, temporariamente, o plenário da Câmara Municipal de Porto Velho para o auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe é conferida o artigo 28, a alínea “P”, da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica transferida, a partir do dia 1º de janeiro de 2024, pelo período de 90 (noventa) dias, o plenário da Câmara Municipal de Porto Velho para o auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, situado na Avenida Major Amarante, nº S/N, bairro Arigolândia.

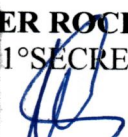
Parágrafo único. A referida transferência compreende tão somente a sede para a realização das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Sessões Especiais e Sessões Permanentes, as quais deverão ser realizadas no período vespertino, no horário compreendido entre as 13h e 18 horas.

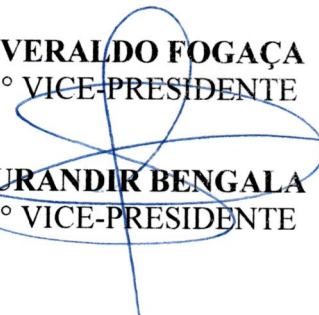
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 11 de dezembro de 2023.

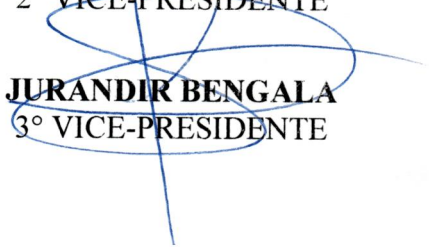
  
**MÁRCIO PACELE**  
PRESIDENTE

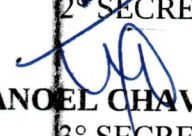
**JÚNIOR QUEIROZ**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**GILBER ROCHA MERCÊS**  
1º SECRETÁRIO

  
**EVERALDO FOGAÇA**  
2º VICE-PRESIDENTE

  
**VALTINHO CANUTO**  
2º SECRETÁRIO

  
**JURANDIR BENGALA**  
3º VICE-PRESIDENTE

  
**WANOEL CHAVES MARTINS**  
3º SECRETÁRIO